

As Le. Pre feito  
para se fizesse  
oude foi aprovado,  
Pelo Sr. Dir. de  
2/4/48  
Sec. de  
Secretaria

PROJETO N. 5

Art.1º Fica prorrogado até o dia trinta (30) do corrente mês, o prazo para pagamento sem multa, de impostos e taxas, estabelecido no art.1º, da Lei n.1, de 2 de março ultimo.

Art.2º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Camara Municipal de  
Piquete, 1º de abril de 1948.

O Vereador,

Luiz Roberto Junior